



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

CI Nº : 009/2023

Santo Antônio de Leverger, 27 de fevereiro de 2023

Da: Secretaria Executiva.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Exma. a necessidade de abertura de um processo para futura contratação de empresa para prestação de serviços de com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para filmagem e transmissão, on-line pelo Facebook, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, e de demais eventos oficiais da Câmara Municipal, sob a supervisão geral da Câmara Legislativa, e das soluções necessárias por um período de 10 Meses.

Atenciosamente,

Devanil Elena de Matos Costa
Secretaria Executiva



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao setor de compras para abertura do Processo de Prestação de serviços empresa especializada em prestação de serviços de captação de filmagem com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para filmagem e transmissão, on-line pelo Facebook, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, e de demais eventos oficiais da Câmara Municipal de Oratórios, sob a supervisão geral da Câmara Legislativa, para atender as necessidades deste poder Legislativo por um período de 10 meses a partir da assinatura do contrato..

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 27 de fevereiro de 2023


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER



CNPJ : 01.619.854/0001-13
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00009/23 DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA 27/02/2023
Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE AUDIO E VÍDEO, EDIÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO.

Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CAMARA MUNICIPAL
Setor Solicitante SECRETARIA EXECUTIVA
Centro de Custo **9 SECRETARIA EXECUTIVA**
Placa

Observação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação de áudio e vídeo, edição, transmissão ao vivo através de streaming pela internet e desenvolvimento de interface WEB interativa.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	002.016.005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE SERV		10	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA

SOLICITANTE



Fls. 005
GP

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao setor de compras para levantamento de preço para a contratação.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 27 de fevereiro de 2023.

ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente



Média Valor Unitário
R\$2.980,00

Média Saneada Global
R\$5.307,44

Mediana Valor Unitário
R\$3.280,00

Máximo Valor Unitário
R\$4.000,00

Exibindo registros 1 a 9 de 9 itens de compra

ordenar por Valor Unit Crescente

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	N
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE GUIRATINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000054/2022	338041-6	SERVICO DE FILMAGEM	(338041-6) SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO CAPTACAO..	30	HORA	R\$ 480,00	47.505.985/0001-70	475
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE SANTA CARMEM	Dispensa de licitação	00000000175/2022	338041-6	SERVICO DE FILMAGEM	(338041-6) SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO CAPTACAO..	1	UNIDADE	R\$ 2.600,00	19.452.273/0001-03	IMF
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE SALTO DO CEU	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000013/2022	338041-6	SERVICO DE FILMAGEM	(338041-6) SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO CAPTACAO..	6	UNIDADE	R\$ 3.280,00	10.947.845/0001-42	L. E EIR
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE PORTO ESPERIDIAO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000014/2022	338041-6	SERVICO DE FILMAGEM	(338041-6) SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO CAPTACAO..	6	UNIDADE	R\$ 3.280,00	10.947.845/0001-42	L. E EIR
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE LAMBARI DOESTE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000010/2022	338041-6	SERVICO DE FILMAGEM	(338041-6) SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO CAPTACAO..	3	UNIDADE	R\$ 3.280,00	10.947.845/0001-42	L. E EIR
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE FIGUEIROPOLIS DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2022	338041-6	SERVICO DE FILMAGEM	(338041-6) SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO CAPTACAO..	6	DIARIA	R\$ 3.300,00	00.277.059/0001-21	J. F EM EIR
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE MIRASSOL DOESTE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000005/2022	338041-6	SERVICO DE FILMAGEM	(338041-6) SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO CAPTACAO..	6	DIARIA	R\$ 3.300,00	00.277.059/0001-21	J. F EM EIR
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE ARAPUTANGA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000007/2022	338041-6	SERVICO DE FILMAGEM	(338041-6) SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO CAPTACAO..	6	DIARIA	R\$ 3.300,00	00.277.059/0001-21	J. F EM EIR
<input checked="" type="checkbox"/>	PM DE LAMBARI DOESTE	Convite para compra e serviços	00000000011/2022	338041-6	SERVICO DE FILMAGEM	(338041-6) SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO CAPTACAO..	12	MES	R\$ 4.000,00	27.152.383/0001-70	D. I



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Feeds

do TCE - do TCE - Notícias

CIDADÃO / CAPA

Licitação

FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES FOTOS AÉREAS, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO PARA ATENDER AS LAMBARI DO OESTE MT.

LICITAÇÃO Nº: 00000000011/2022

MODALIDADE: Convite para compras e serviços

MUNICÍPIO: LAMBARI DOESTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 30/05/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 25/05/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO 25/05/2022
PROPOSTAS:

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 30/05/2022

Ítems

- SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO CAPTACAO E EDICAO DE AUDIO E
Quantidade: 12



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DA PESQUISA DE PREÇO

PROCESSO N.º 09/2023

Da Finalidade: Dispensa de Licitação para Serviço de Filmagem do tipo Captação e Edição de áudio e Vídeo das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Do Objeto: Presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem com todos os equipamentos e materiais necessários para filmagem e transmissão, on-line pelo Facebook, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, e de demais eventos oficiais da Câmara Municipal, sob a supervisão geral da Câmara Municipal por um período de 10 Meses.

Do Contratante: Câmara Municipal de Santo Antonio de levergerf, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.619.854/0001/13, neste ato representado pelo Presidente Sr Romulo Queiroz das Neves.

Da Pesquisa de preço: Atribui-se a necessidade da Prestação de Serviços de Filmagem do tipo Captação e Edição de áudio e vídeo para atender as atividades da Câmara Municipal.

Observa-se no portal:

(<https://radardepocos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/panel.html>), pesquisado, declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço anexado as cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados

Do Fundamento Legal: Conforme Lei 14.133/21 e Lei Municipal nº 029/22 e Resolução n.º 003/22.

Santo Antonio do Leverage - MT, 01 de Março de 2023

Graciele Pereira Alves Rufino

Setor Compras

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



Fls. 009
GP

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Ao Presidente

Senhor Presidente,

Conforme levantamento de preço no sitio o valor global de preços encaixa na modalidade de dispensa de licitação.

Aguardo o parecer

Santo Antonio de Leverger, 01 de março de 2023.


Gracieli Pereira Alves Rufino
Setor de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Levantamentos necessários com Urgência, além de dotação Orçamentária e Parecer Jurídico.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Março de 2023

ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

01.619.854/0001-13

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 17/03/2023**

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				CAMARA MUNICIPAL				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				
01 031 0001 2001 0000				MANUTENÇÃO DA CAMARA				
012				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	376.770,00			376.770,00
	1.1.500			001.001 Recursos Proprios do Municipio	225.395,88	0,00	0,00	151.374,12
					0,00			151.374,12
TOTAL ORÇAMENTARIO					376.770,00	0,00	0,00	376.770,00
					225.395,88			151.374,12
					0,00			151.374,12
TOTAL GERAL					376.770,00	0,00	0,00	376.770,00
					225.395,88			151.374,12
					0,00			151.374,12



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PARECER JURIDICO 012/2023

Referência: Processo administrativo nº 09/2023 - Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais necessários para captação audiovisual e transmissão on-line e conseqüente disponibilização em mídias sociais de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e solenes visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Ementa: “Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais necessários para captação audiovisual e transmissão on-line e conseqüente disponibilização em mídias sociais de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e solenes visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.”

Relatório

Trata-se de iminente Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais necessários para captação audiovisual e transmissão on-line e conseqüente disponibilização em mídias sociais de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e solenes visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Em 27/02/2023 foi solicitada abertura de processo administrativo para Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais necessários para captação audiovisual e transmissão on-line e conseqüente disponibilização em mídias sociais de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e solenes visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Aberto o processo inicial a secretaria executiva pesquisa junto ao TCE/MT para valor referência com a devida exposição de motivos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

O documento traz a baila justificativa da dispensa de licitação, apresentando como valor referência o Termo de pesquisa, no que se enquadra o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 029/2022 da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger/MT, bem como pela resolução legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022, explanando que por se tratar de serviços de pequeno valor o sistema preferencialmente adotado é o de cotação de preços, ainda, estipula prazo para a realização dos serviços e condições de pagamentos, expondo, por fim, os documentos necessários para a regularidade da contratação.

Após a apresentação pelo setor contábil da ficha de despesa, se for constatada disponibilidade no orçamento para aquisição de tais materiais, ante a necessidade demonstrada, o presente procedimento poderá se desenvolver sem qualquer impedimento legal.

É o relatório necessário.

Portanto, sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação do processo administrativo nos termos legais.

Conclusão

Destarte ao exposto, depois de observadas as recomendações contidas nesse parecer, o mesmo é pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços/produtos oriundos do presente processo administrativo.

Ressalta-se que o parecer jurídico não substitui o parecer contábil e de controle interno desta casa.

Assim, a opinião jurídica não tem efeito vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.



Fls. 014
GP

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Santo Antônio de Leverger/MT, 07 de março de 2023.



Dr. Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

I – PROCESSO N.º 009/2023 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT, com sede no Palácio Augusto Leverger – sito a Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738, e-mail: santoantoniolevergercamara@gmail.com, nesta Municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.619.854/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais leis pertinentes, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA: 10/03/2023, ÀS 12:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	FUSO HORARIO MATO GROSSO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	santoantoniolevergercamara@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE AUDIO E VÍDEO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO; PARA ATENDER ESTE PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, conforme condições constantes no anexo V - Termo de Referência do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além-condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I — Modelo Proposta de Preços;
- 1.2.2 ANEXO II — a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 1.2.3 ANEXO III — o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, quando couber
- 1.2.4 ANEXO IV — o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 1.2.5 ANEXO V — a responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 1.2.6 ANEXO VI - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e



1.2.7 ANEXO VII – Termo de referência.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos próprios: Elemento Despesa: 33.90.39, no orçamento relativo ao exercício de 2023.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de e R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÍIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: fazendo referência a DISPENSA N° 009/2023.
4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10/03/2023 às 12:00h (horário Mato Grosso).

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.
- 6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado ou com CARIMBO do INTERESSADO, por meio informatizado (e-mail), de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
 - b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
 - c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.
- 6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 6.6 Os preços ofertados não poderão exceder o valo médio, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- 7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:



7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;



b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2 Poderá a Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3 A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT.
- 8.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 8.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Santo Antonio do Leverger - MT: 07 de Março de 2023.

Romulo
ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fls. 020
GP

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER – MT
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	ENDEREÇO
TELEFONE	E-MAIL
NOME/CONTATO REPRESENTANTE LEGAL:	

OBJETO	
--------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UF	QTDE	PREÇO (R\$)	
					Unitário	Global
Valor global por Extenso						

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos.

Validade da proposta	Assinatura do representante legal da empresa e data



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para habilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Fls. 022
GP

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAPTAÇÃO DE AUDIO E VÍDEO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

1- OBJETO E JUSTIFICATIVA DE COMPRA

1-1 Prestação de serviços em captação de áudio e vídeo, edição e transmissão ao vivo, para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT.

2- DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2-1 Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei 14.133/2021 em seu inciso II do art. 75 c/c Decreto Municipal nº 029/2022, bem como a Resolução Legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022 da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, devendo adotar preferencialmente o sistema de cotação de preços.

Art.75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 10.922/2021);

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional é fundamental, implementar esta organização. Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução o sem a qual não se conseguiria arremeter o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 024
90

3- DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO
001	Prestação de serviços em captação de áudio e vídeo, edição e transmissão ao vivo, para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT	10 Meses

Os serviços serão realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- A- No almoxarifado da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.
- B- No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- C- No horário das 08:00 hs as 12:00 hs em dias uteis de segunda a sexta –feira, telefone (65) 3341-1475.
- D- Os materiais e transporte e outros meios utilizados para a entrega do objeto, será de inteira responsabilidade e ônus da contratada.

5- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES.

5-1 A fiscalização do objeto será realizado por servidor(a) designada para tal finalidade, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Tal fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante 3º ou por qualquer irregularidades, não implicando em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.

5-2 Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeitas as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

- a- Pelo atraso na entrega de material em relação ao prazo estipulado, 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material.
- b- Pela recusa da entrega ou após o prazo de 10 dias, 10% do valor material.
- c- Pela demora ou na recusa em substituir o material rejeitado, do material rejeitado, após o 5º dia da rejeição 10% do material rejeitado.
- d- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas acima, 1% do valor contratado para cada evento.

6 -DO PAGAMENTO

6-1 O Pagamento será efetuado através da apresentação de Nota Fiscal, e após o Ateste, pelo servidor competente, o pagamento será creditado em conta corrente através de Ordem bancaria, devendo para isso estar explicito o nome do banco, agencia e nº da conta corrente na qual sera efetivado o credito.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) – 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 025
GD

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE E DA CONTRATAÇÃO

7-1 Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões e anexos as declarações abaixo:

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7-2 Apresentar também cartão de CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante legais e cópia do cartão bancário.

7-3 Caso a contratante seja inscrita no MEI, deverá apresentar além dos documentos acima citado, também, comprovante e situação cadastral do MEI.

7-4 Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho, mantendo as mesmas condições durante a vigência do contrato.

7 -5 Será Contratada a empresa que comprovar a regularidade, e ofertar com menor preço dos materiais a serem fornecidos.

7-6 A contratação será formalizada pela emissão da Nota de Empenho.

7 – 7 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipótese previstas na Lei 8.666/93, não cabendo a contratada direito a qualquer indenização.

8 -VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fls. 026
GP

- 8- 1 O preço praticado é de mercado constada nas pesquisas mercadológica, custará em média o valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais).
- 8- 2 A dotação orçamentaria será solicitada pelo Presidente da Câmara e anexada ao processo de aquisição e compra.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9- 1 Pelo exposto, propomos a contratação de empresa especializada em comercio varejista para fornecer os produtos necessários para a Câmara Municipal do Município Santo Antonio de Leverger-MT, estando de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades precípua, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, dessa forma, se reconhecida à dispensa, seja submetida à autoridade superior, para a devida ratificação.

Santo Antonio de Leverger, 07 de Março de 2023.

Devanil Elena de Matos Costa
Secretária Executiva



**EMPRESA
MATOGROSSENSE
DE COMUNICAÇÃO**
CNPJ: 49.458.468/0001-13

Fls. 027
GP

Cuiabá, 08 de março de 2023.

A

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT

Conforme solicitado estamos enviando nossa proposta de prestação de serviços para gravação, transmissão e arquivamento no sistema de vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outras do Poder Legislativo Municipal.

Objeto dos Serviços:

Gravação em vídeo das sessões; Ordinárias, Extraordinárias, Sessões solenes, reuniões de Comissões (quando solicitado), transmissão ao vivo via redes sociais (Facebook/Instagram/You Tube), quando solicitado, Arquivamento de imagens das sessões

Valor Mensal – R\$ 4.000,00

Valor Total – R\$ 40.000,00 (Março a Dezembro de 2023)

Atenciosamente

Eliane Grigorio dos Santos

CPF – 131.810.537-40

CNPJ: 49.458.468/0001-13
EMPRESA MATOGROSSENSE DE
COMUNICAÇÕES LTDA.
RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA,
(LOT. STA HELENA), Nº. 162, BAIRRO: QUILOMBO
CEP. 78.045-050

CUIABÁ

MT.

Empresa Matogrossense de Comunicações LTDA

Telefone: (65) 99951-8334

E-mail: emcomunicacoes23@gmail.com

**Rua Quatorze, 13 - Qdra 31 - Bairro Recanto dos Pássaros
Cuiabá-MT - CEP: 78075-340**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.458.468/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPRESA MATOGROSSENSE DE COMUNICACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPRESA MATOGROSSENSE DE COMUNICACOES LTDA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 60.22-5-02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA (LOT STA HELENA)	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 78.045-050	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AL.PEDROSQ2@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9963-9446/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2023 às 11:05:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.458.468/0001-13
Razão Social: EMPRESA MATOGROSSENSE DE COMUNICACOES LTDA
Endereço: R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVE 162 / QUILOMBO / CUIABA / MT / 78045-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2023 a 29/03/2023

Certificação Número: 2023022801192154605170

Informação obtida em 17/03/2023 11:04:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA MATOGROSSENSE DE COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.458.468/0001-13
Certidão n°: 11375820/2023
Expedição: 17/03/2023, às 11:04:10
Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA MATOGROSSENSE DE COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.458.468/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EMPRESA MATOGROSSENSE DE COMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **49.458.468/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:29 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **F443.12B5.436D.0E1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EMPRESA
MATOGROSSENSE
DE COMUNICAÇÃO
CNPJ: 49.458.468/0001-13

Fis. 032
GP

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

Empresa Matogrossense de Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 49.458.468/0001-13, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **Eliane Grigorio dos Santos**, portador (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº 3496669-2 e CPF nº 131.810.537-40, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues.

Santo Antonio do Leverger – MT, 20 de Março de 2023

Empresa Matogrossense de Comunicações LTDA

Telefone: (65) 99951-8334

E-mail: emcomunicacoes23@gmail.com



EMPRESA
MATOGROSSENSE
DE COMUNICAÇÃO
CNPJ: 49.458.468/0001-13

Fls. 033
GP

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL
E DO OBJETO LICITADO**

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

Modalidade Licitação (Dispensa licitação)

A Empresa Matogrossense de Comunicações Ltda, CNPJ 49.458.468/0001-13 sediada no endereço Rua Quatorze, 13 – Qdra 31, Bairro Recanto dos Pássaros, Cidade Cuiabá, Estado MT, através de seu representante legal Eliane Grigorio dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3496669-2 e CPF n.º 131.810.537-40.

Declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexo.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cuiabá – MT, 20 de Março de 2023

Empresa Matogrossense de Comunicações LTDA

Telefone: (65) 99951-8334

E-mail: emcomunicacoes23@gmail.com



EMPRESA
MATOGROSSENSE
DE COMUNICAÇÃO
CNPJ: 49.458.468/0001-13

Fls. 034
GP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

Empresa Matogrossense de Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 49.458.468/0001-13, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) **Eliane Grigorio dos Santos**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3496669-2 e CPF nº131.810.537-40, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cuiabá - MT, 20 de Março de 2023

Empresa Matogrossense de Comunicações LTDA
Telefone: (65) 99951-8334
E-mail: emcomunicacoes23@gmail.com





ORÇAMENTO - 2023
Proposta de prestação de serviços para Gravação em Sistema de Vídeo das sessões da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

1. IDENTIFICAÇÃO -

S C da Silva Serviços
CNPJ 044347040001-23

Cliente: Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger - MT

Localização/Município Stº A de Leverger

UF: MT

Identificação do Agente Executor: SC Comunicações

Formação: Jornalismo DRT-MT 666
e-mail: sid_ccarneiro@hotmail.com

Tel: (65) 99684-6365

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Descrição (Especificação Técnica)	Unidade		VALOR MENSAL	Valor Total Março a Dezembro
Proposta de prestação de serviços para Gravação em Sistema de Vídeo das sessões da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger			R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00

Prazo de Validade de 30 dias :

Cuiabá, 10 /03/2023


S.C. da Silva Serviços
CNPJ 044347040001-23

CNPJ: 04.434.704/0001-23
S C DA SILVA SERVIÇOS

RUA A, Nº 27, BLOCO B5
APTO. 404, BAIRRO: TERRA NOVA
CEP. 78.050-400

CUIABÁ

MT.



ADELSON PEDROSO

MÍDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO

CNPJ: 12.478.714/0001-99

Fls. 036
GP

Cuiabá-MT, 09 de março de 2023.

A
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT.
Proposta de Prestação de Serviços de Gravação em Sistema de Vídeo das sessões da Câmara Municipal.

Objeto dos Serviços:

- Gravação em vídeo das sessões;
- Ordinárias;
- Extraordinárias;
- Sessões solenes;
- Reuniões de Comissões (Quando solicitado);
- Transmissão ao vivo via redes sociais (Facebook/Instagram/Twitter), quando solicitado;
- Arquivamento de imagens das sessões;

Valor Mensal – R\$ 5.000,00

Valor Total R\$ 50.000,00 (Março a Dezembro de 2023)

Atenciosamente,

Adelson Luís Pedroso

CPF – 304 133 891 20

CNPJ: 12.478.714/0001-99

ADERSON LUIS PEDROSO - ME

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº. 05
SALA 01 - CENTRO

CEP. 78.180-000

SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT

Rua Praça da Bandeira, Nº: 05 / SALA 01
CEP: 78180-000 Estado: MT Bairro: Centro
Cidade: Santo Antônio de Leverger

✉ al.pedroso2@gmail.com

☎ (65) 99963-9446



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13

Fls. 037
GP

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00009/23		Data: 27/02/2023	Abertura: 27/02/2023	Encerramento: 10/03/2023	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	002.016.005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE AUDIO E VÍDEO	10	4.000,00	40.000,00
TOTAL			10	4.000,00	40.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13



Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00009/23		Data: 27/02/2023	Abertura: 27/02/2023	Encerramento: 10/03/2023	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	002.016.005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE AUDIO E VÍDI	10	4.000,00	40.000,00
TOTAL			10	4.000,00	40.000,00

Pedido de Empenho

Pedido 00007/23 Data Emissão 27/02/2023 Nº Solicitação 00009/23 Responsável DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA Digitador GRACIELI PEREIRA

Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CAMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor SECRETARIA EXECUTIVA
Cond. Pagamento

Centro de Custo SECRETARIA EXECUTIVA

Ficha 12 Valor 40.000,00
010101 CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.59.00 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA

Observação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação de áudio e vídeo, edição, transmissão ao vivo através de streaming pela internet e desenvolvimento de interface WEB interativa.

Fornecedor EMPRESA MATOGROSSENSE DE COMUNICACOES LTI COD: 1890
Endereço: R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Nº: 162 CUIABA CNPJ: 49.458.468/0001-13

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.016.005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO		SERV	10	4.000,00	SECRETARIA EXECUTIVA	

Obs.:

Total Pedido
40.000,00

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten Signature]

ALMOXARIFE

Saldo Contabilidade: 151.374,12 Saldo Pedidos: 146.300,00 Previsão de Saldo: 6.074,12

PEDIDO DE EMPENHO SEM DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DESPACHO 007/2023

Referência: Processo administrativo nº 09/2023 - Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais necessários para captação audiovisual e transmissão on-line e conseqüente disponibilização em mídias sociais de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e solenes visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que o referido Processo Administrativo tem por objeto lícito, possível, determinado e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, nada obsta a sua regular continuidade.

Destarte ao exposto, que o mesmo seja remetido ao setor competente para sua melhor finalização.

Santo Antônio de Leverger/MT, 20 de março de 2023.

ROOSEVELT ALOISIO
LEAL DE QUEIROZ
JUNIOR:9576505011
5

Assinado de forma digital
por ROOSEVELT ALOISIO
LEAL DE QUEIROZ
JUNIOR:95765050115
Dados: 2023.03.20
09:55:19 -03'00'

Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023

CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FAZEM DE UM LADO A CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA
MATOGROSSENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Leverger - MT, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 367, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CNPJ n.01.619.854/0001-13, neste ato representada pelo seu Presidente Rômulo Queiroz das Neves doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MATOGROSSENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.458.468/001-13, com sede na Rua: Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, n. 162, Bairro: Santa Helena, Cuiabá/MT, CEP: 78.045-050, neste ato representada pela sua sócia diretora, Sra. Eliane Grigorio dos Santos, portadora do RG. N.º 349669-2 SSP/MT e CPF N.º 131.810.537-40, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito na Rua: Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, n. 162, Bairro: Santa Helena, Cuiabá/MT, CEP: 78.045-050,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei Nº14.133/21 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

A **CONTRATADA** compromete-se as partes o acordo presente do contrato de prestação de serviços de Gravação, Transmissão e Arquivamento no Sistema de Vídeo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas entre outras; das ações institucionais, regido pelas cláusulas e condições descritas para atender a câmara municipal de acordo com a especificação contida no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

É objeto do contrato a prestação de serviços de Publicação e Produção Jornalísticos, (Assessoria de Imprensa) Mídia Digital das atividades da Câmara Municipal..

Item	Descrição	Unid	Destino	Qtd	Vi. Unit	Vi. Total
01	Proposta para prestação de serviços de serviços de Gravação, Transmissão e Arquivamento no Sistema de Vídeo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas entre outras e informe publicitário das ações institucionais da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger	10	Câmara Municipal Santo Antonio de Leverger – MT	Mensal	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA 3ª: DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

CLÁUSULA 4ª: PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$ 4.000,00, no prazo Dez (10) meses, na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 9ª.

CLÁUSULA 5ª: SERVIÇOS

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 6ª:

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de R\$ 40.000,00 a serem pagos na conclusão do serviço objeto deste contrato, em parcela 10 parcelas de R\$ 4.000,00 devendo ser pago em dinheiro, cartão, cheque ou outra forma de pagamento acordada por ambas as partes.

CLÁUSULA 7ª:

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 9ª, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária a sua prorrogação.

CLÁUSULA 8ª:

Confirmando-se o disposto na cláusula 5ª, o reajuste devido será de 5% ao mês.

CLÁUSULA 9ª:

Proposta para prestação de serviços de serviços de Gravação, Transmissão e Arquivamento no Sistema de Vídeo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas entre outras e informe publicitário das ações institucionais da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger.

CLÁUSULA 10ª:

Ao disposto na cláusula 6ª não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

DO PRAZO

CLÁUSULA 11ª:

O presente contrato terá vigência por prazo de 10 meses, podendo ser prorrogado, por solicitação do CONTRATADO e mediante autorização do CONTRATANTE.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 12ª:

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ainda que sem motivo relevante, desde que a outra parte seja avisada com antecedência e por escrito no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA 13ª:

A rescisão não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

CLÁUSULA 14ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATANTE, ele poderá reaver o valor eventualmente pago a um serviço não prestado.

CLÁUSULA 15ª:



Havendo a rescisão por requisição do CONTRATADO, ele não fará jus à quantia referente aos serviços que não mais serão prestados.

DA MULTA

CLÁUSULA 16ª:

Caso o CONTRATANTE deixe de efetuar a remuneração do CONTRATADO no prazo acordado, está sujeito à multa pecuniária de 2,5% sobre o valor do presente instrumento, além da multa de 1% por dia de atraso e os juros de 1% ao mês.

DO FORO

CLÁUSULA 17ª: As partes elegem o Foro da cidade de Santo Antonio de Leverger/MT para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Santo Antonio de Leverger, 20 de Março de 2023.



Rômulo Queiroz das Neves
Presidente da Câmara Municipal



Matogrossense de Comunicação Ltda
CNPJ: 49.458.468/0001-13